



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 095 /2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009."

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV -
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	22 / 06 / 2009
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	22 / 06 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	23 / 06 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	24 / 06 / 2009
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2472	Sancionada	Em 02 / 07 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1294	Em 07 / 07 / 2009



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 095/2009
De 19 de junho de 2009



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43 – 05 – Subvenções Sociais.....R\$ 37.000,00
3.3.90.36 – 86 – Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 144.000,00
3.3.90.39 – 134 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 281.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 – Implantar a Infra-Estrutura Industrial
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39 – 18372 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 281.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 281.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) Nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quando



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de junho de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 1353 / 2009

CAMPO MOURÃO 19/06/09 HORA 16:29

Gleni
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guanda

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 095/2009

- a financeira e orçamentária -
19/06/09
[assinatura]



Senhor Presidente:

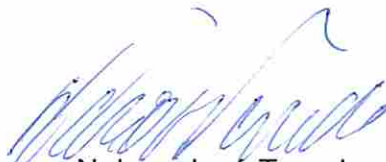
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009".

Informamos que não gerará impacto financeiro, pelo motivo de redução das despesas no próprio orçamento e no orçamento do município.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 19 de junho de 2009.


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 095/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR BETO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 095/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ DE 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável e sendo que o referido Projeto de Lei tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, visando a complementação dos vencimentos e vantagens fixas manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 2009.


BETO VOIDELO
Relator


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac

Guarida



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1353/2009	PROJETO DE LEI Nº 095/2009
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19/06/09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22/06/09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO	☐	
23/06/09	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	
		APROVADO	☐	REJEITADO	☐	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

--

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
------------------------------	-----------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
---------------------------	-----------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita			X
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim			X

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 95/2009 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

Autoria: Executivo Municipal

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 24 de junho de 2009.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 95/2009

De 29 de junho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.43 - 05 - Subvenções SociaisR\$ 37.000,00
3.3.90.36 - 86 - Outros Serviços de Terceiros P.FísicaR\$ 144.000,00
3.3.90.39 - 134 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de SuplementaçõesR\$ 281.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 - Implantar a Infra - Estrutura Industrial
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39 - 18372 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 281.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total de ReduçãoR\$ 281.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº. 2.224/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 29 de junho de 2009.

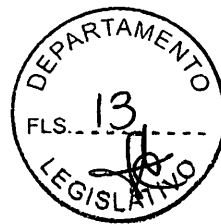
Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo especificados, analisados e aprovados em Plenário:

- 05/09 - "Altera a Lei nº 1218 de 29 de março de 1999, com a inclusão do § 6º, no Artigo 1º", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 031/09 - "Institui a obrigatoriedade para permanência de unidades móveis para atendimento médico nos estádios e campos de futebol, ginásios esportivos, arena para rodeios e locais de grande concentração de pessoas no Município de Campo Mourão, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 036/09 - "Dispõe sobre a colocação de tabuleta ou cartaz no interior dos ônibus do transporte coletivo urbano e nos ônibus de transporte escolar municipal com a seguinte frase "O idoso é você amanhã, respeite", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 049/09 - "Declara de utilizada pública a Associação dos Membros da 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular de Campo Mourão - AMIEQ", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 051/09 - "Institui no âmbito do Município de Campo Mourão o Programa de vacinação domiciliar para idosos e dá outras providências", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 066/09 - "Autoriza a doação de área ao Governo do Estado do Paraná, destinada à manutenção, melhorias e ampliação do Colégio Estadual Professor Jaelson Biácio - Ensino Fundamental e Médio", de autoria do Poder Executivo.
- 083/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009", de autoria do Poder Executivo.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
VBN.



Fl. 02 do Ofício nº. 2.224/09-Gab-Pres.

- 087/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.843.168,34 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009", de autoria do Poder Executivo.
- 094/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.074,20 (quatrocentos e seis mil, setenta e quatro reais e trinta centavos), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009", de autoria do Poder Executivo.
- 095/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009", de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo~~ Teodoro de Oliveira
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1294 de 07 / Julho / 2009.

Página nº - 04 -

LEI Nº 2472

De 2 de julho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.43 - 05 - Subvenções SociaisR\$ 37.000,00
3.3.90.36 - 86 - Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 144.000,00
3.3.90.39 - 134 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de SuplementaçõesR\$ 281.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 - Implantar a Infra - Estrutura Industrial
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39 - 18372 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 281.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total de ReduçãoR\$ 281.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 2 de julho de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel – Procurador-Geral

95/09



Campo Mourão
Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná
Brasil
Poder Executivo - Poder Legislativo - Poder Judiciário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1294/2009

DE 07/07/2009

LEI Nº 2472

De 2 de julho de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.43 - 05 - Subvenções SociaisR\$ 37.000,00
3.3.90.36 - 86 - Outros Serviços de Terceiros P.FísicaR\$ 144.000,00
3.3.90.39 - 134 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de SuplementaçõesR\$ 281.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 - Implantar a Infra - Estrutura Industrial
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39 - 18372 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 281.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total de ReduçãoR\$ 281.000,00



Lei nº 472/2009

Campo Mourão
fls.02
Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná
Brasil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 2 de julho de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br